

Processo n.: @PCR 14/00153880

Assunto: Prestação de Contas de Recursos Repassados, através da NE n. 090, de 28/07/2011, no valor de R\$ 350.000,00, ao Serra Catarinense Convention & Visitors Bureau

Responsáveis: TV O Estado Florianópolis Ltda., César Souza Júnior, Serra Catarinense Convention & Visitors Bureau, Rômulo Haberbeck de Oliveira, Daniel Carlos Andrade de Araújo, Ubiratan Andrade, Lucas Medeiros de Paula, Carlos Eduardo Somaggio e Eric Nilson de Castro Santos

Procuradores:

Leandro Carlo de Lima e Bruna Carla Girardi de Lima (de Serra Catarinense Convention & Visitors Bureau)

Joel de Menezes Niebuhr e outros (de Lucas Medeiros de Paula e Eric Nilson de Castro Santos)

Danilo Martelli Júnior e outros (de TV O Estado Florianópolis Ltda.)

Paulo Fretta Moreira e outros (de Daniel Carlos Andrade de Araújo)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 614/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares, com ressalva, na forma do art. 18, II, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos públicos repassados pelo Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO - à entidade Serra Catarinense Convention & Visitors Bureau, em 29/07/2011, no valor de R\$ 350.000,00, para a realização do projeto intitulado “Destino Serra Catarinense”.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis e procuradores supranominados, à Praesto Software e Sistemas Ltda. e à Agencia de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 31/2020

Data da sessão n.: 21/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC